



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 086/2014, EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA.


Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze o MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA., neste ato representada por seu administrador Sr. VALCIR MACHADO DE MELLO, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de execução de obra destinado a construção de capela mortuária, em alvenaria, com área de 100,00m², Comunidade de Sagrada Família, Município de Planalto (lote nº 03 do edital de licitação). Tudo conforme projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo, cronograma físico-financeiro e Convênio nº 229/2013 - SEDU/PAM-2013, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em razão de mútuo acordo entre as partes, fica alterada a Cláusula Vigésima Terceira (da vigência), constante do contrato administrativo de execução de obra nº 086/2014, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 210 (duzentos e dez) dias.


CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

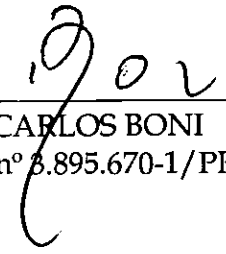
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal


VALCIR MACHADO DE MELLO
Construtora Vale do Capanema Ltda.

Testemunhas:


OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR


LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 31 de Julho de 2014 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano III - Edição Nº 0651 | Página 60 / 085

de R\$11.355,00 (onze mil trezentos e cinco reais).
09 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E PECUÁRIA
09002 Departamento de assistência Agrícola
449052.00.00 Equipamento e Material Permanente 00000 142.980,00
Art.3º-Autoriza o Poder Executivo Municipal a ajustar a Lei nº 416/2013 de 19 de dezembro de 2013 - Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 417/2013 de 19 de dezembro de 2013 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2014, nas ações correspondentes. Gabinete do Prefeito Municipal da Pinhal de São Bento, em 30 de Julho de 2014
Argeu Antonio Geittones
Prefeito Municipal

Cod19780e

PLANALTO

PREFEITURA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 084/2014, EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., neste ato representada por seu administrador Sr. IVO ANTONIO MULLER, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de execução da obra destinado a construção de capela mortuária, em alvenaria, com área de 100,00m², Comunidade da Barra Granda, Município de Planalto (lote nº 01 do edital de licitação). Tudo conforme projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo, cronograma físico-financeiro e Convênio nº 229/2013 - SEDU/PAM-2013, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em razão de mútuo acordo entre as partes, fica alterada a Cláusula Vigésima Terceira (da vigência), constante do contrato administrativo de execução da obra nº 084/2014, prorrogada o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 210 (duzentos e dez) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

IVO ANTONIO MULLER
Micemetal Muller Indústria e Comércio Ltda.
Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PRPRIMEIRO TERMO

ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 085/2014, EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., neste ato representada por seu administrador Sr. IVO ANTONIO MULLER, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de execução da obra destinado a construção de capela mortuária, em alvenaria, com área de 100,00m², Comunidade de Centro Novo, Município de Planalto (lote nº 02 do edital de licitação). Tudo conforme projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo, cronograma físico-financeiro e Convênio nº 229/2013 - SEDU/PAM-2013, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em razão de mútuo acordo entre as partes, fica alterada a Cláusula Vigésima Terceira (da vigência), constante do contrato administrativo de execução da obra nº 085/2014, prorrogada o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 210 (duzentos e dez) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

IVO ANTONIO MULLER
Micemetal Muller Indústria e Comércio Ltda.
Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PRPRIMEIRO TERMO

ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 086/2014, EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA.

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA., neste ato representada por seu administrador Sr. VALCIR MACHADO DE MELLO, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de execução de obra destinado a construção de capela mortuária em alvenaria, com área de 100,00m², Comunidade de Sagrada Família, Município de Planalto (lote nº 03 do edital de licitação). Tudo conforme projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo, cronograma físico-financeiro e Convênio nº 229/2013 - SEDU/PAM-2013, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em razão de mútuo acordo entre as partes, fica alterada a Cláusula Vigésima Terceira (da vigência), constante do contrato administrativo de execução da obra nº 086/2014, prorrogada o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 210 (duzentos e dez) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal
VALCIR MACHADO DE MELLO
Construtora Vale do Capanema Ltda.
Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PRPRIMEIRO TERMO

ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 087/2014, EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA.

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA., neste ato representada por seu administrador Sr. VALCIR MACHADO DE MELLO, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de execução de obra destinado a construção de capela mortuária em alvenaria, com área de 100,00m², Comunidade de São Valério, Município de Planalto (lote nº 04 do edital de licitação). Tudo conforme projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo, cronograma físico-financeiro e Convênio nº 229/2013 - SEDU/PAM-2013, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em razão de mútuo acordo entre as partes, fica alterada a Cláusula Vigésima Terceira (da vigência), constante do contrato administrativo de execução da obra nº 087/2014, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 210 (duzentos e dez) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal
VALCIR MACHADO DE MELLO
Construtora Vale do Capanema Ltda.
Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

PRANCHITA

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 29/2014

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR por intermédio de seu Pregoeiro comunica que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E CONTRAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES. A abertura dos envelopes será no dia 14 de agosto de 2014, às 09h00min. O Edital está disponível e pode ser retirado diretamente na sala do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, com endereço à Av. Simão Fequinelha, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo telefone (46) 35401122.
Pranchita, 30 de julho de 2014.

Antonio Joel Padilha
PREGOEIRO